



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 29 de julho de 1982

ANO VII Nº 143

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO N.º 6.896, DE 29 DE JULHO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.122.149,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil e cento e quarenta e nove cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012466/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.122.149,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil e cento e quarenta e nove cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal |              |
| 65 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....                                         | 3.122.149,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da 3ª. parcela do convênio nº 27/80 celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94ª da República e 23ª de Brasília.  
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.897, DE 29 DE JULHO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011619/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

|                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|
| 06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo... 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência |               |
| 00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência      | 10.000.000,00 |

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.898, DE 29 DE JULHO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 010583/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração |              |
| 00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo...                                   | 3.000.000,00 |

## SUMÁRIO

|                                       | PAGINA |
|---------------------------------------|--------|
| ATOS DO GOVERNADOR.....               | 1      |
| CONSULTORIA JURÍDICA.....             | 6      |
| SECRETARIA DO GOVERNO.....            | 7      |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....      | 8      |
| SECRETARIA DE FINANÇAS.....           | 9      |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... | 9      |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....   | 10     |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....               | 10     |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....    | 12     |

Repita a vacina SABIN em 14 de agosto. Só ela protege contra a pólio.

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 6.000,00  
Semestral..... Cr\$ 3.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual..... Cr\$ 3.000,00  
Semestral..... Cr\$ 1.500,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

1.1 Página inteira..... Cr\$ 23.562,00  
Por centimetro de coluna..... Cr\$ 357,00

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência |              |
| 00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência      | 3.000.000,00 |

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.899, DE 29 DE JULHO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.621.106,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e cento e seis cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 260878/82.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.621.106,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e cento e seis cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos |              |
| 66 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....                                                      | 1.233.349,00 |
| 66 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....                                               | 3.168.711,00 |
| 66 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....                                        | 219.046,00   |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio nº 002/82 de 11 de janeiro de 1982, celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 2.746.114,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cento e quatorze cruzeiros) e Cr\$ 1.874.992,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois cruzeiros), respectivamente, no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser realizada à conta desse crédito suplementar, sem o conhecimento prévio da transferência dos recursos financeiros ao Governo do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.900, DE 29 DE JULHO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 151.758.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e setecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 080819/82.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 151.758.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e setecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 13750251.015 - Complementação das Obras e dos Equipamentos do Instituto de Saúde do Distrito Federal |                |
| 63 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                                              | 139.758.000,00 |
| 63 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....                                               | 12.000.000,00  |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Fundo de Apoio ao De

envolvimento Social - FAS, conforme contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, em 16 de dezembro de 1.981, cuja Operação de Crédito foi autorizada pela Lei nº 6.931 de 7 de julho de 1.981.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser realizada à conta desse crédito suplementar, sem o conhecimento prévio da transferência dos recursos financeiros ao Governo do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.901, DE 29 DE JULHO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.917.880,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 011647/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.917.880,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

11090441.166 - Cadastro Comercial do Distrito Federal  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 1.917.880,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência  
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.516.152,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

11090441.167 - Cadastro Industrial do Distrito Federal  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 401.728,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, tendo em vista a transferência de recursos da Reserva de Contingência para a Secretaria de Agricultura e Produção, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.902, DE 29 DE JULHO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 557.874.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012718/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 557.874.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal  
55 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 255.114.000,00  
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 302.760.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio EBTU nº 062/82, celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, em 10 de maio de 1.982 e pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 255.114.000,00

10583231.071 - Desenvolvimento Urbano  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 302.760.000,00

Art. 3º - Nenhuma despesa poderá ser realizada à conta desse crédito suplementar, sem o conhecimento prévio da transferência dos recursos financeiros ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.903, DE 29 DE JULHO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 080824/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13750212.095 - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal  
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.500.000,00  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 4.500.000,00  
13750251.015 - Complementação das Obras e dos Equipamentos do Instituto de Saúde do Distrito Federal  
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 40.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 13750212.095 - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal                                  |               |
| 00 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Sociais.....                                                  | 600.000,00    |
| 00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....                                               | 7.184.400,00  |
| 00 - 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....                 | 215.600,00    |
| 13750251.015 - Complementação das Obras e dos Equipamentos do Instituto de Saúde do Distrito Federal |               |
| 00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....                                               | 40.000.000,00 |

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital, na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR ROMULO SILVEIRA NETO**  
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES                               | VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 100 |              |              |              | TOTAL       |
|--------|----------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |                                        | 1º TRIMESTRE                 | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 1703   | INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 33.982.341                   | 58.718.903   | 263.229.756  | 152.358.000  | 508.289.000 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais           | 25.522.196                   | 37.552.131   | 59.156.673   | -            | 122.231.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes            | 7.393.855                    | 10.493.344   | 24.512.801   | 600.000      | 43.000.000  |
|        | - Despesas de Capital                  | 1.066.290                    | 10.673.428   | 179.560.282  | 151.758.000  | 343.058.000 |

DECRETO N.º 6.904, DE 29 DE JULHO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012544/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal |               |
| 50 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                                      | 42.500.000,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 076/GM/81, celebrado entre o Ministério do Interior e o Governo do Distrito Federal, em 15 de junho de 1.982.

Art. 3º - Nenhuma despesa poderá ser realizada a conta desse crédito suplementar, sem o conhecimento prévio da transferência dos recursos financeiros ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR ROMULO SILVEIRA NETO**  
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

DECRETO N.º 6.905, DE 29 DE JULHO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 351.814.827,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012545/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 351.814.827,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal |                |
| 53 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                                      | 287.806.919,19 |
| 00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....                                                      | 64.007.907,81  |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens III e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria do Governo e Operação de Crédito, conforme contratos nºs 466 e 467/81 celebrados entre o Banco Nacional de Habitação - BNH e o Governo do Distrito Federal, na forma que se segue:

SECRETARIA DO GOVERNO

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| 10583231.071 - Desenvolvimento Urbano        |                |
| 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... | 64.007.907,81  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO..                        | 287.806.919,19 |

Art. 3º - Nenhuma despesa poderá ser realizada à conta desse crédito suplementar, sem o conhecimento prévio da transferência dos recursos financeiros ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.982.

94º da República e 23º de Brasília.

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR ROMULO SILVEIRA NETO**  
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

## Secretaria de Administração

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.759/82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SILVANO FRANCISCO DE SANTANA, do cargo de Auxiliar de Artífice, Código Art-506, Referência NM-03, matrícula nº 10.576.7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 1982.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 007.934/81,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto de 09 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 131, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu, a contar de 25 de março de 1981, pensão especial vitalícia a MARIA DIAS PEREIRA SIMOES, viúva, e temporária a MARLENE MARIA SIMOES, SERGIO LUIZ SIMOES, MARIA JOSE SIMOES, FERNANDO TADEU SIMOES e PAULA PEREIRA SIMOES, filhos de ROBERTO LUIZ SIMOES, para considerar o ex-funcionário classificado no cargo de Agente Fiscal de Tributos, nível "B", matrícula n° 07.400-4, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal e incluir as vantagens previstas no artigo 5°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com a Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria, e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, FIDELCINO NUNES SIQUEIRA, matrícula n° 14.616-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Fiscal de Posturas, Código NM-821.B, Referência NM-28, BENEDITO CHAVES DA SILVA, matrícula n° 00.821-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 010121/81,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 242, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, pensão especial vitalícia a MARIA DIAS OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário ALOISIO OLIVEIRA COSTA, Carpinteiro, nível 08, matrícula n° 02.339.6, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 11 de fevereiro de 1974, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.A, Referência NM-24, GILSON BRASIL BARROS, matrícula n° 01.101-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 023.495/80,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto de 02 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 235, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a VERA SILVA TOME, para incluir como beneficiária da pensão especial temporária DOLORES TOME e excluir MEILA APARECIDA TOME, filhas do ex-funcionário JOAO TOME, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula n° 04.028, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 24271/80,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto de 27 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 46, de 10 de março do mesmo ano, que concedeu, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a JOANA DIAS DA COSTA ALVES, para incluir como beneficiária da pensão especial temporária a MARIA ZELIA ALVES COSTA, filha do ex-funcionário FRANCISCO ALVES VIEIRA, Armazenista, nível 10-B, matrícula n° 9.962, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004.209/82,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a SUELENA MARIA FRAGA DE SA, viúva, e temporária a LUCIANA FRAGA DE SA e MARCOS VINICIO FRAGA DE SA, filhos do ex-funcionário INNOCENCIO BOAVENTURA SA, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula n° 13.396.5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**Despachos**

PROCESSO N°: 012.501/82

INTERESSADO: CONVENÇÃO NACIONAL DOS GIDEOES INTERNACIONAIS DO BRASIL

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

O Secretário Executivo da CONVENÇÃO NACIONAL DOS GIDEOES INTERNACIONAIS DO BRASIL, em expediente datado de 22 de junho do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem da citada Convenção, a realizar-se em Campinas-SP, no período de 16 a 19 de setembro de 1982.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1°, § 2°, do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 21 de julho de 1982

**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes à Convenção em pauta.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

PROCESSO N°: 007.934/81

INTERESSADO: MARIA DIAS PEREIRA SIMOES

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a retificação de Decreto de 09 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 131, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu, a contar de 25 de março de 1981, pensão especial vitalícia à viúva e temporária aos filhos de ROBERTO LUIZ SIMOES, para considerar o ex-funcionário classificado no cargo de Agente Fiscal de Tributos, nível "B", matrícula n° 07.400-4, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, e incluir as vantagens previstas no artigo 5° do Decreto-lei n° 1.776/80, em consonância com a Lei n° 1.050/50.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado, elaborada de acordo com a legislação vigente.

Brasília, 21 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 26 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador

PROCESSO N°: 024.271/80-GDF — 001.353/82-TCDF  
INTERESSADO: JOANA DIAS DA COSTA ALVES  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a retificação do Decreto de 27 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 46, de 10 de março do mesmo ano, que concedeu, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a JOANA DIAS DA COSTA ALVES, para incluir, como beneficiária da pensão especial temporária, MARIA ZELIA ALVES COSTA, filha do ex-funcionário FRANCISCO ALVES VIEIRA, Armacenista, nível 10-B, matrícula n° 9.962, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 26 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador

PROCESSO N°: 013.206/82  
INTERESSADO: WILMA MARIA JOSE UNGARELLI  
ASSUNTO: Requisição (Estado da Paraíba)

Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 26 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador

PROCESSO N°: 023.495/80-GDF — 002.404/82-TCDF  
INTERESSADO: VERA SILVA TOME  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a retificação do Decreto de 02 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 235, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a VERA SILVA TOME, para incluir, como beneficiária da pensão especial temporária, DOLORES TOME, e excluir MEILA APARECIDA TOME, filhas do ex-funcionário JOAO TOME, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula n° 04.028, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 26 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N° 39/82-GAB/SEA

Senhor Governador:

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BRASILIA-FSPB, em expediente datado de 29 de junho do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do III SEMINÁRIO — ORGANIZAÇÃO E FORMAS DE AUTO-SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA DAS ENTIDADES DE CLASSE, a realizar-se nesta Capital, no período de 26 a 30 de julho de 1982.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1°, § 2°, do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 21 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes ao Seminário em pauta.

Brasília, 26 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador

PROCESSO N°: 052.981/82  
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A-SAB

Autorizo a compensação do crédito tributário de Cr\$ 3.521.401,50 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e um cruzeiros e cinquenta centavos) com o débito vincendo relativo a Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis de propriedade da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB, com fundamento no artigo 206, item I, do Decreto-lei n° 82, de 26 de dezembro de 1966, e no despacho fundamentado do Senhor Secretário de Finanças.

A Secretaria de Finanças para as providências complementares.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador

## CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N°: 543/82-CJ/GAG  
PROCESSO N°: 000.460/81  
INTERESSADO: OSCAR DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo

Senhor Governador:

No presente processo, quer nos parecer que o servidor OSCAR DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Classe "S", matrícula 15.407, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, pretende obter, da autoridade administrativa competente, reformulação de ato punitivo que lhe aplicou uma suspensão por três (03) dias.

A matéria não obedece aos requisitos estabelecidos para uma peça recursal, mas entendo perfeitamente sanáveis tais imperfeições formais, de modo que não se deve elidir a possibilidade de apreciação do mérito da questão.

Desta forma, há que se salientar que nenhum fato novo é trazido a apreciação superior, que justifique a determinação, sequer, de uma revisão das conclusões a que chegou a Comissão de Processo Administrativo, constituída por Portaria de 17 de fevereiro de 1981, do Senhor Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, tudo nos exatos termos do art. 233 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Limita-se o requerente a oferecer uma série de acusações, não provadas e repetitivas, pois em sua grande maioria já haviam sido assacadas na peça vestibular, objeto de farta apreciação quando do Inquérito Administrativo.

Tenta reabrir uma discussão, tergiversando das razões espendidas no relatório da Comissão e do Julgamento, até certo ponto bastante benevolente, da autoridade a quo, que determinou o arquivamento dos autos.

Na realidade, podemos perceber ab initio o interesse de um servidor que, embora, classificado como Agente de Portaria, aproveita-se de uma deficiência administrativa que o colocou com atribuições de fiscalização, e, a partir daí, não mais se conforma em deixar de exercer tais funções, chegando mesmo a instigir-se contra o seu superior hierárquico, quando este pretendeu afastá-lo da área onde exercia a sua fiscalização.

Positivamente, esta não é uma postura que venha caracterizar uma boa-fé.

Pelo exposto e tendo em vista que a autoridade administrativa parece satisfeita com a penalidade imposta ao servidor, desobrigando-o de responder, na esfera própria, pelos crimes de calúnia e difamação cometidos, visto que sendo esses delitos de ação privada, nenhuma representação criminal foi apresentada,

só nos resta propôr à descortinada apreciação de Vossa Excelência, o arquivamento dos autos do presente processo, por não conter o pedido os requisitos do art. 233, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, in fine.

E o parecer, sub censura.

Brasília, 21 de julho de 1982

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**  
Consultor Jurídico

DE ACORDO. Aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica e, em consequência, determino o arquivamento do processo.

Brasília, 28 de julho de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
Governador

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N° 135326/82  
INTERESSADO: ULISSES FERREIRA DE MELLO (FLORICULTURA PAULISTA)

ASSUNTO. Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 38 § 3°, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e no uso da competência estabelecida pelo inciso II do artigo 64, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, dispense a licitação no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a favor de ULISSES FERREIRA DE MELLO (Floricultura Paulista), para fazer face às despesas com uma Coroa de Flores oferecida pelo falecimento de VICENTE DE PAULA FIGUEREDO, Funcionário desta Administração.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Unidade Administrativa, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 22 de julho de 1982

**VIVALDO MARTINS ALVES FILHO**  
Administrador

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo n° 226.827/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 12.808-2, JOAO ESTAQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula n° 18.771-2, ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula n° 18.150-0, e MARIA DO CARMO MENEZES, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 06.229-4, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Taguatinga-DF, 13 de julho de 1982

**ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA**  
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo n° 226.821/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 12.808-2, JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula n° 18.771-2, ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula n° 18.150-0, e MARIA DO CAR-

MO MENEZES, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 06.229-4, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Taguatinga-DF, 13 de julho de 1982

**ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA**  
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo n° 226.875/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 12.808-2, JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula n° 18.771-2, ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula n° 18.150-0, e MARIA DO CARMO MENEZES, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 06.229-4, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação de que trata o processo acima citado.

Taguatinga-DF, 19 de julho de 1982

**ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA**  
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANUEL MARTINS FIGUEREDO, Agente Administrativo, matrícula 14634-X, Código SA-401.C, Classe "C", Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JAIR FERREIRA MORGADO, Chefe da Seção de Desenho Técnico/DRLFO/RA-III, matrícula 18167-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares relativas 1981/82, no período de 03.08 a 01.09.82.

Taguatinga-DF, 21 de julho de 1982

**ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA**  
Administrador

PROCESSO N°: 226.829/82  
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, e no uso da competência delegada pelos incisos I e II do § 3° do artigo 38 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, dispense a licitação no valor de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), a favor da firma TECNOBRA - Comércio, Ind. e Representações Ltda, para atender às despesas com o fornecimento e colocação de 64m2 de piso vinílico marca Vinamipiso em placas de 30 x 30cm com 2mm de espessura e 5,20 cm de testeira vinílica a serem colocados na sala de recepção da Junta do Serviço Militar, conforme orçamento apresentado.

Taguatinga-DF, 15 de julho de 1982

**ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA**  
Administrador

PROCESSO N°: 226.873/82  
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, e no uso da competência delegada pelos incisos I e II do § 3° do artigo 38, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 2°, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, dispense a licitação no valor de Cr\$ 13.708,00 (treze mil, setecentos e oito cruzeiros), a favor da firma IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, para atender as despesas com reparos de 02 (duas), máquinas de escrever marca IBM de esfera, tombamentos GDF 67.472 e 78.442, pertencentes a Administração Regional de Taguatinga.

Taguatinga-DF, 19 de julho de 1982

**ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA**  
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/82-RA IV, DE 22 DE JULHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 6.545, de 30/12/81, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs. 6.881, de 15/07/82, e 6.882, de 16/07/82,

**RESOLVE:**

ALTERAR, na forma dos Quadros em anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 017/82-RA IV, de 05 de julho de 1982.

Brazlândia-DF, 22 de julho de 1982

**HUMBERTO DENUCCI**

Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/82 - RA IV, DE 22 DE JULHO DE 1982

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO                                                                   | SITUAÇÃO            |                     | SUB<br>TOTAL        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                                                                         | ATUAL               | NOVA                |                     |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.<br>- 00-3132 - 00 - Outros Serv. e Encargos: | 300.000,00          | 480.000,00          | 480.000,00          |
| 2.020 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRAZLÂNDIA.<br>- 01-3132 - 00 - Outros Serv. e Encargos:            | 500.000,00          | 1.500.000,00        | 1.500.000,00        |
| 2.073 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.<br>- 00-3132 - 00 - Outros Serv. e Encargos:                             | 500.000,00          | 998.876,00          | 998.876,00          |
| 2.074 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE BRAZLÂNDIA.<br>- 00-3132 - 00 - Outros Serv. e Encargos:     | 261.716,00          | 341.800,00          | 341.800,00          |
| 2.075 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE BRAZLÂNDIA.<br>- 00-3132 - 00 - Outros Serviços e Enc.:                     | 100.000,00          | 186.743,00          | 186.743,00          |
| <b>T O T A I S :</b>                                                                                                    | <b>1.661.716,00</b> | <b>3.507.419,00</b> | <b>3.507.419,00</b> |

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/82 - RA IV, DE 22 DE JULHO DE 1982

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO                                                                                                                  | SITUAÇÃO          |                          | SUB<br>TOTAL      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                        | ATUAL             | NOVA                     |                   |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.<br>- 00-3130 - 00 - Material de Consumo:.....<br>- 00-4120 - 00 - Equip. e Mat. Permanente: | 100.000,00<br>-0- | 200.000,00<br>173.059,00 | 373.059,00        |
| 2.073 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.<br>- 00-3120 - 00 - Equip. e Mat. Permanente:                                                                           | -0-               | 630.000,00               | 630.000,00        |
| 2.074 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE BRAZLÂNDIA.<br>- 00-3120 - 00 - Material de Consumo:.....                                                   | -0-               | 186.408,00               | 186.408,00        |
| <b>T O T A I S :</b>                                                                                                                                                   | <b>100.000,00</b> | <b>991.467,00</b>        | <b>991.467,00</b> |

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/82 - RA IV, DE 22 DE JULHO DE 1982

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO                                                            | SITUAÇÃO            |                      | SUB<br>TOTAL         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|                                                                                                                  | ATUAL               | NOVA                 |                      |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.<br>- Pessoal e Encargos Sociais:..... | 5.629.689,00        | 20.015.494,00        | 20.015.494,00        |
| <b>T O T A I S :</b>                                                                                             | <b>5.629.689,00</b> | <b>20.015.494,00</b> | <b>20.015.494,00</b> |

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAYMOND FAUCHER, Agente de Serviços de Agropecuária, matrícula 16.967.6, Código NM-807.C, Classe "C", Ref. NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALES-TAN BENEVIDES GOMES, Chefe da Seção de Cons. de Logradouros Públicos /DO, matrícula 10.280.6. Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, no período de 1º /07 a 31.08.82.

Brasília-DF, 14 de julho de 1982

**HUMBERTO DENUCCI**

Administrador

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 73.140, de 09 de novembro de 1973,

**RESOLVE:**

Designar ANTONIO EVANDI MENDONÇA, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 18.284, ADAIR DE PAULA TAVARES, Assessor, matrícula nº

00.118 e SILVANA MARIA DE LIMA, Datilógrafa, matrícula nº 22.783, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o Processo nº 180.171/82.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia -DF, 21 de julho de 1982

**HUMBERTO DENUCCI**

Administrador

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO Nº: 010.102/82  
INTERESSADO: MARINA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA - Matr.03.324-3 /FEDF

ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL  
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendô, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

1. Pelo atendimento da solicitação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no sentido de que a servidora MARINA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA lhe seja colocada a disposição, com prejuízo de seus vencimentos; e
2. A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de julho de 1982

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: CÉSAR ROMULO SILVEIRA NETO, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento da servidora em tela, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1982, nos termos da legislação pertinente.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

PROCESSO Nº: 011.575/82  
INTERESSADO: CELSA DE FATIMA MENDONÇA NINA  
MATRICULA: Nº 21.471-X-SEA  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GOVERNO DO MARANHÃO)  
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendô, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

- 1 - Pelo não atendimento do pedido de requisição formulado pelo Governo do Estado do Maranhão, por não se enquadrar na legislação pertinente; e
- 2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 12 de julho de 1982

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: CESAR ROMULO SILVEIRA NETO; FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Deixo de autorizar o afastamento da servidora em causa, por não se enquadrar na legislação que rege o assunto.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**

Governador

PROCESSO N°: 011.048/82  
 INTERESSADO: JENILSON BATISTA MEDEIROS Mat.  
 00.366.2/DETRAN-GAHAB  
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA  
 DA REPUBLICA  
 RELATOR: CESAR ROMULO SILVEIRA NETO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

### RESOLUÇÃO

1. Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que o servidor JENILSON BATISTA MEDEIROS lhe seja colocado a disposição, sem prejuízo de seus salários, e

2. À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de julho de 1982

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: CESAR ROMULO SILVEIRA NETO, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento do servidor em causa, nos termos do artigo 5º, item IV, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974, sem prejuízo de seus salários.

Brasília, 26 de julho de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
 Governador

PROCESSO N°: 011.975/82  
 INTERESSADO: GERUZA PEREIRA DA CRUZ — Mat. 40.736  
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTERIO DO TRABALHO)

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

— Pelo não atendimento do pedido de requisição formulado pelo Ministério do Trabalho; por não se enquadrar na legislação pertinente; e  
 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1982

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; CESAR ROMULO SILVEIRA NETO; FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

AUTORIZO, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus salários.

Brasília, 29 de julho de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
 Governador

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 102/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31.12.75,

### RESOLVE:

Dispensar, com base no artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a partir de 21 de julho de 1982, da TEC/IDR; o servidor ANTONIO CARLOS AMANCIO mat. 207/IDR, Assistente do Núcleo de Assistência Psicológica - EC.04.

Brasília, 27 de julho de 1982

**WANDA DE MELLO LOBO ROCHA**  
 Superintendente

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 13/82-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria n° 025/SEF de 05, de dezembro de 1980.

### RESOLVE:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária, aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de AGOSTO de 1982.

Publique-se.

Distrito Federal, 22 de julho de 1982

**JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA**  
 Diretor

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL, VIGENTES NO MÊS DE AGOSTO DE 1982 - CE 13/82-DpR-SEF

| A N O | JANEIRO | FEBREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAYO   | JUNHO  | JULHO  | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | A N O |
|-------|---------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|---------|----------|----------|-------|
| 1982  | 1,372   | 1,307    | 1,245  | 1,180  | 1,118  | 1,060  | 1,000  | -      | -        | -       | -        | -        | 1982  |
| 1981  | 2,702   | 2,537    | 2,386  | 2,251  | 2,124  | 2,004  | 1,890  | 1,787  | 1,690    | 1,599   | 1,516    | 1,441    | 1981  |
| 1980  | 4,121   | 3,874    | 3,632  | 3,396  | 3,174  | 2,963  | 2,766  | 2,582  | 2,411    | 2,254   | 2,101    | 1,951    | 1980  |
| 1979  | 4,720   | 4,470    | 4,220  | 3,975  | 3,743  | 3,521  | 3,308  | 3,104  | 2,909    | 2,724   | 2,548    | 2,382    | 1979  |
| 1978  | 6,601   | 6,601    | 6,601  | 6,601  | 6,601  | 6,601  | 6,601  | 6,601  | 6,601    | 6,601   | 6,601    | 6,601    | 1978  |
| 1977  | 8,615   | 8,615    | 8,615  | 8,615  | 8,615  | 8,615  | 8,615  | 8,615  | 8,615    | 8,615   | 8,615    | 8,615    | 1977  |
| 1976  | 11,913  | 11,913   | 11,913 | 11,913 | 11,913 | 11,913 | 11,913 | 11,913 | 11,913   | 11,913  | 11,913   | 11,913   | 1976  |
| 1975  | 15,439  | 15,439   | 15,439 | 15,439 | 15,439 | 15,439 | 15,439 | 15,439 | 15,439   | 15,439  | 15,439   | 15,439   | 1975  |
| 1974  | 20,506  | 20,506   | 20,506 | 20,506 | 20,506 | 20,506 | 20,506 | 20,506 | 20,506   | 20,506  | 20,506   | 20,506   | 1974  |
| 1973  | 24,294  | 24,294   | 24,294 | 24,294 | 24,294 | 24,294 | 24,294 | 24,294 | 24,294   | 24,294  | 24,294   | 24,294   | 1973  |
| 1972  | 27,515  | 27,515   | 27,515 | 27,515 | 27,515 | 27,515 | 27,515 | 27,515 | 27,515   | 27,515  | 27,515   | 27,515   | 1972  |
| 1971  | 33,433  | 33,433   | 33,433 | 33,433 | 33,433 | 33,433 | 33,433 | 33,433 | 33,433   | 33,433  | 33,433   | 33,433   | 1971  |
| 1970  | 39,857  | 39,857   | 39,857 | 39,857 | 39,857 | 39,857 | 39,857 | 39,857 | 39,857   | 39,857  | 39,857   | 39,857   | 1970  |
| 1969  | 47,218  | 47,218   | 47,218 | 47,218 | 47,218 | 47,218 | 47,218 | 47,218 | 47,218   | 47,218  | 47,218   | 47,218   | 1969  |
| 1968  | 57,383  | 57,383   | 57,383 | 57,383 | 57,383 | 57,383 | 57,383 | 57,383 | 57,383   | 57,383  | 57,383   | 57,383   | 1968  |
| 1967  | 70,340  | 70,340   | 70,340 | 70,340 | 70,340 | 70,340 | 70,340 | 70,340 | 70,340   | 70,340  | 70,340   | 70,340   | 1967  |

Obs: Valor corrigido do débito - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do seu vencimento.  
 Valor de Correção Monetária - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano de vencimento, dividido de 1,000  
 Valor da OCM utilizada - 2.094,99

Brasília-DF, 22 de julho de 1982

**JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA**  
 Departamento de Receita  
 Diretor

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto na PORTARIA CONJUNTA SEC/SVO, de 13 de julho de 1982, publicada no D.O.D.F. de 16/07/82,

### RESOLVE:

1. Designar OTAVIO MAZZIOTTI, Assessor da Secretária de Educação e Cultura, Código LT-DAS-102 2, matrícula n° 19573-1, CELINA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO, da Função de Assessoramento Superior-SEC, matrícula n° 23.191-6, JOSE DURVAL DE ARAUJO LIMA, Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino, matrícula n° 8374-7, ROSALVO GOMES CRUZ, Assessor da Secretária de Educação e Cultura, Código LT-DAS-102 2, matrícula n° 19.629-0, e STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS, Diretora do Departamento Geral de Pedagogia-FEDF, matrícula n° 70.660-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial referida nos itens 4 e 5 da Portaria Conjunta SEC/SVO, de 13/07/82, com as atribuições ali definidas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de julho de 1982

**EURIDES BRITO DA SILVA**  
 Secretária

PROCESSO N°: 012844/82 — GDF  
 INTERESSADO: YONTÁ ASTÚA

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência de curso concluído por Yontá Astúa, na Escola Kibourg, em Genebra, na Suíça, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 108/82-CEDF, de 15/07/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por YONTÁ ASTÚA, na Escola Kibourg, em Genebra, na Suíça, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 20 de julho de 1982

**EURIDES BRITO DA SILVA**  
 Secretária

# SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08, DE 04 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Banco do Brasil S/A.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do Processo nº 461.235/82-FSSDF,

#### RESOLVE:

Autorizar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Banco do Brasil S/A, por prazo indeterminado, tendo por objetivo a troca de informações e de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 04 de junho de 1982

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09; DE 14 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a celebração de Termo de Ajuste entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Assistência ao Estudante, visando o estabelecimento de um Plano de Cooperação Técnica e Operacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto da Entidade, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 461.382/82-FSSDF,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de Termo de Ajuste entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Assistência ao Estudante - INAE, até 31.12.82, visando o estabelecimento de um Plano de Cooperação Técnica e Operacional, objetivando proporcionar a menores cadastrados no Subprojeto "Colocação de Menores no Mercado de Trabalho", desta Fundação, aprendizagem na área administrativa daquele Instituto, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 14 de junho de 1982

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 047/82-CDL

Homologa a Resolução Administrativa nº 07, de 28 de maio de 1982, que autorizou a celebração de Termo de Ajuste entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Nacional Pró-Memória.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 460.735/82-FSSDF,

#### RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa nº 07, de 28.05.82, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de Termo de Ajuste entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Nacional Pró-Memória, até 31.12.83, objetivando o estabelecimento de um Plano de Cooperação Técnica e Operacional, visando proporcionar aprendizagem na área administrativa daquela Fundação a menores, na faixa etária de 14 (quatorze) a 15 (quinze) anos, cadastrados no Subprojeto "Colocação de Menores no Mercado de Trabalho" - Projeto SIPAM - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor -, desta Fundação, conforme termos do processo supracitado.

Brasília 24 de junho de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: DELÇON BOSCO DE CARVALHO; GILMAR SOBRAL; NESTOR PUGA WANDERLEY; ARABELA ROTA CHIARELLI; GLAUCIA MARINHO SOUTO e OSWALDO PUGLIA.

### RESOLUÇÃO Nº 051/82-CDL

Autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 16/82, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Frente de Renascimento Espiritual Lucis Militia Fraterna, objetivando alterar as cláusulas Segunda e Ter-

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 461.539/82-FSSDF,

#### RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 16/82, firmado em 16.03.82, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Frente de Renascimento Lucis Militia Fraterna, objetivando alterar as cláusulas Segunda e Terceira do convênio em referência, conforme termos constantes do processo supracitado.

Brasília, 1º de julho de 1982

Presidente Substituto: GILMAR SOBRAL, Membros: OSWALDO PUGLIA; DELÇON BOSCO DE CARVALHO; LENIR FIDELIS RECK; ARABELA ROTA CHIARELLI.

### RESOLUÇÃO Nº 052/82-CDL

Autoriza a concessão de auxílio, a título de Subvenção Social, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Ação Social Nossa Senhora de Fátima.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 461.391/82-FSSDF,

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de auxílio, a título de Subvenção Social, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à Ação Social Nossa Senhora de Fátima, para aplicação no custeio das atividades-fins da referida Entidade Social, conforme termos do processo supramencionado.

Brasília, 1º de julho de 1982

Presidente Substituto GILMAR SOBRAL, Membros DELÇON BOSCO DE CARVALHO, LENIR FIDELIS RECK, ARABELA ROTA CHIARELLI, OSWALDO PUGLIA.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre a transformação de função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 22, parágrafo único, e 31, inciso II, do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976, e tendo em vista ainda o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada nesta data, conforme consta do Processo nº 2520/82,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica transformada na de Assistente Técnico, Código TCDF-DAI-112.3/NS, a função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3, incluída na lotação do Gabinete do Auditor Raimundo de Menezes Vieira e integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º - Compete ao ocupante da função resultante da transformação de que trata o artigo anterior o exercício das atribuições definidas no artigo 9º da Resolução nº 07, de 27 de julho de 1976.

Art. 3º - A função de Assistente Técnico prevista no artigo 1º é correlacionada com atividade de nível superior, cujo provimento é privativo de ocupante de cargo da Categoria de Técnico de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Art. 4º - São incorporadas ao Regulamento dos Serviços Auxiliares, no que couber, as disposições desta Resolução.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta dos recursos orçamentários do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre a criação de empregos na Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XII, do

Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 6.604, de 07 de dezembro de 1978, e o decidido pelo Egrégio Plenário, em Sessão Especial realizada nesta data, conforme consta dos Processos nºs 1.024/82 e 0577/82,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica incluída, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Empregos Permanentes, a Área de Cozinha, com as classes e referências especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º — Ficam criados na Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, nas Categorias Funcionais e Áreas indicadas, os seguintes empregos:

**— CATEGORIA DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

— Área de Cozinha ..... 03 empregos  
 — Área de Copa ..... 06 empregos

**— CATEGORIA DE ARTÍFICE DE MECÂNICA ..... 01 emprego**

Parágrafo único — Em decorrência da criação dos empregos de que trata este artigo, o Anexo da Resolução nº 1, de 26 de janeiro de 1982, e Anexo I da Resolução nº 03, de 1º, de julho de 1981, passam a vigorar com as alterações do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º — As especificações de classes dos empregos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Área de Cozinha, são as estabelecidas no Anexo II desta Resolução, ficando alteradas, em consequência, na forma do mesmo anexo, as da Área de Copa, aprovadas pela Resolução nº 8, de 12 de setembro de 1978.

Art. 4º — O provimento dos empregos criados por esta Resolução será feito, mediante concurso público, na classe e referências iniciais, ainda que ocorra excesso de lotação da correspondente classe.

Art. 5º — A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta dos recursos orçamentários deste Tribunal.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de julho de 1982

**GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ**  
 Presidente

**A N E X O I**

(Arts. 1º e 2º, parágrafo único, da Resolução nº 08, de 20 de julho de 1982)\*

| GRUPO<br>CATEGORIA FUNCIONAL                           | LOTAÇÃO DA CATEGORIA  |                      |          | CLASSE   | LOTAÇÃO DA CLASSE | ESCALA DE REFERÊNCIAS (DL 1.839/80 c/c o DL 1.820/80 e DL 1.837/81) |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------|----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                        | EMPREGOS              | CARGOS (em extinção) | TOTAL    |          |                   |                                                                     |
| Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (LT-NM-1006) | I - Área de Copa      |                      |          |          |                   |                                                                     |
|                                                        | 28                    | -                    | 28       | Especial | 3                 | NM.12 a 14                                                          |
|                                                        |                       |                      |          | B        | 11                | NM. 5 a 11                                                          |
|                                                        |                       |                      |          | A        | 14                | NM. 1 a 4                                                           |
|                                                        | -----                 |                      |          |          |                   |                                                                     |
|                                                        | III - Área de Cozinha |                      |          |          |                   |                                                                     |
| 3                                                      | -                     | 3                    | Especial | 1        | NM.20 a 22        |                                                                     |
|                                                        |                       |                      | C        | 1        | NM.14 a 19        |                                                                     |
|                                                        |                       |                      | B        | 1        | NM. 5 a 11        |                                                                     |
| ARTÍFICE DE MECÂNICA (LT-ART-702)                      |                       |                      |          | Especial | 1                 | NM.28 a 30                                                          |
|                                                        |                       |                      |          | Mestre   | 1                 | NM.23 a 27                                                          |
|                                                        | 3                     | -                    | 3        | C.Mestre | 1                 | NM.17 a 22                                                          |
|                                                        |                       |                      |          | Art.Esp. | -                 | NM.13 a 16                                                          |
|                                                        |                       |                      |          | Artífice | -                 | NM. 7 a 12                                                          |

**A N E X O II**

(Art. 3º, da Resolução nº 08, de 20 de julho de 1982)

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:

CÓDIGO:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

TCDF-LT-NM-1006

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS "C"

TCDF-LT-NM-1006

**EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:**

**ÁREA DE COZINHA**

1. Preparar refeições variadas do trivial fino, em fogão e forno.
2. Executar cardápios, incluindo serviço de dietas.

3. Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos.

4. Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das refeições a preparar.

5. Manter livres de contaminação ou de deteriorização os víveres sob sua guarda.

6. Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança.

7. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não.

8. Preparar refeições ligeiras e variadas.

9. Selecionar verduras, carnes e peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade, aspectos e estado de conservação.

10. Requisitar ao chefe imediato o material necessário à execução das tarefas.

11. Desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da Classe "B" da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, observada a respectiva área.

12. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS "B"

TCDF-LT-NM-1006

**EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:**

**ÁREA DE COZINHA**

1. Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos.

2. Preparar refeições variadas em forno e fogão.

3. Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos.

4. Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das refeições.

5. Lavar, esterilizar, polir, enxugar e guardar talheres, louças, copos e vasilhames de uso no serviço.

6. Manter livres de contaminação ou de deteriorização os víveres sob sua guarda.

7. Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança.

8. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não.

9. Selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspectos e estado de conservação.

10. Executar outras tarefas semelhantes.

**ÁREA DE COPA:**

1. Coordenar e orientar os serviços da copa e do restaurante.

2. Preparar café, chá, sucos, refrescos e outras bebidas.

3. Preparar lanches diversos.

4. Manter o local de trabalho limpo, assegurando-se de que os alimentos, bebidas, talheres e louças acham-se em perfeitas condições e em quantidade suficiente.

5. Requisitar ao chefe imediato o material necessário à execução das tarefas.

6. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não.

7. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições da Classe "A", da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, observada a respectiva área.

8. Zelar pela segurança das crianças no transporte escolar do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

9. Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS "A"

TCDF-LT-NM-1006

**EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:**

**ÁREA DE COPA**

1. Servir refeições, lanches e bebidas a servidores do Tribunal e a visitantes, de acordo com a orientação da chefia imediata.

2. Transportar bandejas com alimentação e louça.

3. Lavar, esterilizar, polir, enxugar e guardar talheres, louças, copos e vasilhames de uso no serviço.

4. Auxiliar na preparação, ou preparar, quando necessário, café, chá, sucos, refrescos, e outras bebidas, bem como lanches em geral.

5. Manter o local de trabalho sempre limpo e em perfeitas condições de higiene.

6. Zelar pela adequada manipulação, guarda, conservação e proteção dos gêneros alimentícios e bebidas em utilização ou a serem utilizados.

7. Zelar pela segurança de crianças no transporte escolar do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

8. Executar outras tarefas semelhantes.

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

CONCORRENCIA PUBLICA N° 010/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÕES NO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

**RETIFICAÇÃO**

**CAPITULO II — DA DOCUMENTAÇÃO**

Item 2.3.2 — **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** — Indicação do técnico ou da equipe técnica, com que a empresa licitante, bem como as empresas a serem sub-contratadas, se comprometem a realizar o (s) serviços ou obra (s), objeto da presente licitação, instruindo a relação com o(s) Currículo(s) do (s) mesmo (s) e com a declaração escrita dele (s) de que autorizou a sua inclusão na relação apresentada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Os licitantes apresentarão a relação das empresas a serem sub-contratadas para execução das instalações especiais, com a especificação dos serviços que cada uma realizará e a declaração escrita da aceitação da sub-contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A empresa a ser sub-contratada para execução dos serviços de fornecimento e instalação do sistema de gás liquefeito de petróleo, de que trata o item 05.12 das especificações, deverá ter:

- experiência comprovada nestes tipos de instalações em Brasília-DF;
- carro-tanque abastecedor local, em Brasília-DF; e
- responsável técnico, em Brasília-DF.

**ANEXO II — EXIGENCIAS DE CAPACIDADE TECNICA DE LICITANTES:**

**PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** — Ter executado obra de edificação, em concreto armado, com área igual ou superior a 5.000m<sup>2</sup>, que inclua instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas.

Tendo em vista a presente retificação, permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital, inclusive data e horário de realização da licitação.

Brasília, 27 de julho de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 150/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SETOR ESCOLAR, LOTE 4 — RESIDÊNCIAS ECONOMICAS SUL, CRUZEIRO — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 03/81, PUBLICADO NO DO/DF DE 21.12.81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF, e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 05 de agosto de 1982, na sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 28 de julho de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 151/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA QNN-12, ÁREA ESPECIAL N° 02, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL (AMPLIAÇÃO AO HOSPITAL DE CEILÂNDIA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 03/81 — PUBLICADO EM 21.12.81, NO DO/DF.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Re-

gularidade Jurídico Fiscal — CRJF, e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 1982, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 28 de julho de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 159/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 079/81 — PUBLICADO NO DO/DF EM 18.04.82.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF, e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas do dia 05 de agosto de 1982, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 28 de julho de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

## IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

## MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto, podera ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.